**MODALIDADE**: **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**

**EDITAL MULTI ENTIDADES**

**OBJETO: "**C**ontratação através de Pregão Presencial tipo maior desconto”.**

**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com registro de preço de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas/rodoviárias nacionais e internacionais destinadas às viagens de pessoas a serviço do Município de Pescaria Brava, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo assim as necessidades das secretarias, conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos”.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 19/PMPB/FMS/FMAS/2017.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 45/2017.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45/2017.**

**REGISTRO DE PREÇO.**

****

**DATA DA ABERTURA: 01/08/2017 ÀS 09:00 HORAS**

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE PREGÃO N.º 19/PMPB/FMS/FMAS/2017 – MULTI ENTIDADES**

**O MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL DE PESCARIA BRAVA,** tornam público, paraconhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rod. SC437, KM 8, Centro, no município de PESCARIA BRAVA - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** **aferido pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** por **REGISTRO DE PREÇO,** com o objetivo de Contratação de empresa para fornecimento de **passagens aéreas/rodoviárias nacionais e internacionais destinadas às** **viagens de pessoas a serviço do Município de Pescaria Brava, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**, atendendo assim as necessidades das secretarias, conforme solicitações e especificações contidas no edital eseus anexos”.

**DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**1 -** O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima nocertame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligencia para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

**2 -** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
3. Analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
4. Abrir as propostas de preços;
5. Analisar a aceitabilidade das propostas;
6. Desclassificar propostas indicando os motivos;
7. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
8. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
9. Conferir autenticidade de documentos emitidos via internet, verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
10. Declarar o vencedor;
11. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
12. Elaborar a ata da sessão;
13. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
14. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE 1 -** O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

1. O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;
2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
3. O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
4. Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
5. Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
6. Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;
7. Apresentar documentos em cópia autentica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava;
8. Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**1- DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo a contratação através de Pregão Presencial tipo menor preçopor item **aferido pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** com registro de preço para fornecimento de **passagens aéreas/rodoviárias nacionais e internacionais destinadas às viagens de pessoas a serviço do** **Município de Pescaria Brava, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**, atendendo assim asnecessidades das secretarias, conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos.

**2 - DOS ESCLARECIMENTOS**

**2.1 - Q**ualquer cidadão poderásolicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (048) 3647-6312 ou do fone/fax - (048) 3647-6312 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

**2.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhasou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**2.3 -** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processolicitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**2.4 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização docertame.

1. Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA - situado na Ror. SC 437, KM 8, Centro, PESCARIA BRAVA - SC, até às **09:00 horas do dia 01/08/2017**. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.
2. Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.
3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**3 - DA ABERTURA**

**3.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), aser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 01 de agosto de 2017**

**HORA: 09:00 HORAS**

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA, na Ror. SC 437, KM 8, Centro – PESCARIA BRAVA – SC.

**4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1** - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências,inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.2 -** Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindosuspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de PESCARIA BRAVA, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

**5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1 -** Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame,que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme (**ANEXO VI**), se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000

**5.2 -** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir noprocedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

**I -** Documento oficial de identidade;

1. **-** Procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação,inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, em caso de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada por verdadeira e cópia autenticada de documento comprobatório para tal, conforme:

**a.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedadescomerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**c.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**d.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento nopaís e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1. **-** Documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade,com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

**5.3.1 -** Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentadacópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

**5.3.2 -** Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessãodo Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de PESCARIA BRAVA, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

**5.4 -** A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidosimpossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

**5.5 -** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**5.6 -** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5.7 –** Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidadee validade sob pena de desclassificação do licitante.

**5.8 –** O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, nãopoderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

**5.9 -** De acordo Com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação paraas microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

**5.10 -** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido àsmicroempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

**5.11** - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regimediferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

**5.12** - No caso de a proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estadeverá apresentar para credenciamento, o Registro **expedido pela Junta Comercial do Estado**, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Este (s) documento (s) deverá (ao) ser apresentado (s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1** – Logo após o credenciamento as licitantes deverão **apresentar** ao pregoeiro, a Declaração dePleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – **(Anexo V do Edital).**

**6.1.1** - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile,*e-mail* da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

**6.2 -** Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida,através de formulário **(Anexo V),** na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

**6.2.1.** A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o Documento solicitado no subitem **6.1.** Fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 03** – declaração de que cumpre plenamente as condições de Habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

**6.3** - Não atendidos os itens anteriores (6.1 e 6.2), implicará na imediata exclusão da licitante docertame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

**6.3.1** - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda doPregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

**7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1-** Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos achamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE Nº. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

**I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA, FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/PMPB/FMS/FMAS/2017

LICITANTE:

CNPJ:

**II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA, FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/PMPB/FMS/FMAS/2017

LICITANTE:

CNPJ:

**7.2 -** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: nooriginal; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo Este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

**7.2.1 -** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentosreferentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**7.2.2 -** Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentadosem língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**7.2.3 -** O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmoestabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

**7.3 -** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes oucópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)**

**8.1 -** O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preços da licitante, que deveráatender aos seguintes requisitos:

**8.1.1** ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via,no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

**8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Beta Auto Cotação Versão 2.0.23 do município de PESCARIA BRAVA, ou em CD.**

**8.1.2.** Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento doobjeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

**8.1.3.** Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, acontar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

**8.1.4.** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento daempresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

**8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;**

**8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).**

**8.1.6. Indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;**

**8.1.7. Conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.**

**8.2 -** Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serãoconsiderados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

**8.3 -** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lheassistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.4 -** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**8.5 -** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implicasubmissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**8.6 -** A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ouserviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

**8.7 -** As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento destalicitação.

**8.8 -** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

**8.9 -** O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

**9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**

**9.1.** O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópiaautenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em única via:

**9.1.1** Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivospara a sua habilitação neste certame, na forma do § 2~~°~~, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei n~~°~~ 9.648/98, conforme modelo **(anexo III).**

**9.1.2** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7~~º~~, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei n~~º~~ 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV).**

**9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.**

**A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:**

**a.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedadescomerciais **e** no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**c.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria emexercício;

**d.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento nopaís e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:**

**a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**b.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa aodomicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c.** Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União eINSS, na forma da lei, nós temos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2014.

**d.** prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outraequivalente, na forma da lei;

**e.** prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outraequivalente, na forma da lei;

**f.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pelaCaixa Econômica Federal;

**g.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

**9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a.** Certidão **negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9.1.6. Relativos à Qualificação Técnica específica**

A- Alvará de Localização e Funcionamento;

B- Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

C- Declaração das companhias brasileiras e ou estrangeiras de transporte aéreo regular em atividade, comprovando que o licitante é possuidor de crédito perante as referidas empresas, e está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e se encontra em situação regular frente as respectivas companhias, ou documento legalmente equivalente.

**9.2. Disposições Gerais da Habilitação**

**9.2.1 *.* Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.**

**9.2.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” emsubstituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**9.2.3**. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, através da apresentação do Balanço Social do último exercício, bem assimas que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

**9.2.4.** Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariarqualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

**9.2.5.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Osdocumentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados (s).

**9.2.6.** Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na sequência dispostaconforme item **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2),** visando facilitar sua análise.

**10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**10.1 -** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas aslicitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

**10.2 -** Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem **10.1** e dado início àabertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**10.3 -** Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita suaconferência e rubrica, pelo pregoeiro.

**10.4 -** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente defato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**11.1 -** Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

**11.1.1 -** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO** **POR ITEM, aferido pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO:**

**I –** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas aslicitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

1. **–** A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá averificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

**11.2 - Etapa de Classificação de Preços.**

**11.2.1 -** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**11.2.2 -** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas depreço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**11.2.3 -** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas aslicitantes.

**11.2.4 -** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço/maior desconto e aquelaslicitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço/maior desconto, para que seus autores participem dos lances verbais.

**11.2.4.1 -** O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais,conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço/maior desconto por item.

**11.2.5** - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme osubitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**11.2.6 -** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantesdas licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**11.2.7 -** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar,individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**11.2.7.1 –** O Pregoeiro poderá no momento de a disputa de lances estipular o valor mínimo para lance,bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

**11.2.8 -** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas asofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, **aferido pelo MAIOR PERCENTUAL DE** **DESCONTO**.

**11.2.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicaráexclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

**11.2.10 -** Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a propostaescrita de menor preço, **aferido pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** do valor estimado para a contratação.

**11.2.11** - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.2.12** - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a suaaceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**11.2.13** - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lancesverbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**11.2.14** - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociardiretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

**11.2.15** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente àspenalidades constantes, deste Edital.

**11.2.16 -** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada aprazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**11.2.17** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na propostaespecífica, prevalecerão as da proposta.

**11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

**11.3.1** - Efetuados os procedimentos previstos no item **11.2** deste Edital, e sendo aceitável a propostaclassificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**11.3.2** - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitaçãona presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**11.3.3** - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declaradavencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

**11.3.4** - Se a licitante desatender às exigências habilita tórias, o Pregoeiro examinará a ofertasubsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**11.3.5** - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantescredenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pela representante (s) credenciado (s) da (s) licitante (s) ainda presente (s) à sessão.

**11.3.6** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradasvencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**11.3.7.** No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM, aferido pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** desde que atendidas às exigências dehabilitação e especificações constantes deste Edital.

**11.3.8.** Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta sejaconsiderada vencedora.

**11.3.9 -** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, aadjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para a homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de provimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1 -** Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderámanifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2 -** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão,importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

**12.3 -** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis deaproveitamento.

**12.4 -** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados nosetor de licitações, na Rod. SC 437, KM 8, Centro, no Município de PESCARIA BRAVA - SC.

**12.5** – Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de PESCARIA BRAVA fará a adjudicação doobjeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

**12.6 -** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serãorecebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

**13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas daminuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

**14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata deRegistro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

**14.2** após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis,contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

**14.3** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitaçãojustificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de PESCARIA BRAVA.

**14.4** se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se aassinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4~~º~~, da Lei n~~º.~~ 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

**15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviçoscontratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

**15.1.1** Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

**15.1.2** Advertência.

**15.1.3** Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA, econsequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

**15.1.4** Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pagoa multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

**16 - DO PAGAMENTO**

**16.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscalpelo setor competente.

**16.2** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em totalconformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**16.3** na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente comparcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**16.4** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

**16.5 N**enhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidaçãoquaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1 A**s despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos doOrçamento vigente no ano de 2017.

**18 - OS ENCARGOS**

**18.1- Incumbe a Contratante:**

**I –** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notasfiscais/faturas a efetiva entrega dos **MATERIAIS E OU SERVIÇOS**, objeto desta licitação.

1. **–** Efetuar os pagamentos à Contratada.
2. **–** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

**18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:**

**I -** Realizar a entrega dos **materiais e ou serviços**, objeto da presente licitação, nos prazos previstosconforme Edital;

1. **-** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, diretae indiretamente, sobre os **materiais e ou serviços** fornecidos;
2. **-** Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os **materiais e ou serviços** rejeitados, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

**IV -** Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentesao objeto da contratação;

**V -** Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

**VI -** Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes dacontratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

**19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1-** A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou maisservidores representantes do MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

**19.2 -** A fiscalização será exercida no interesse do MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA, doFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**19.3 -** Estando **os materiais e ou serviços** licitados em conformidade, os documentos de cobrançadeverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

**20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1-** A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentardocumentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

**20.2 -** Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita,mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

**I -** Advertência;

1. **-** Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora deReceitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
2. De 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato
3. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
4. De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
5. De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais e ou serviços não ser entregue a partir da data aprazada.

**20.3** - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampladefesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**20.4** - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igualperíodo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

**20.5 -** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da datada notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**21.1** - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver umadas ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

**22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

**22.1 -** Os produtos deste edital deverão ser entregues imediatamente, após a data de recebimento daordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante.

**22.1.1 -** Para as entregas de caráter imediato referem-se à Secretaria que não possui almoxarifadopróprio impossibilitada de armazenar os materiais.

**22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.**

**22.3. O subitem 22.1.1 refere-se a materiais e ou serviços em caráter de emergência devidamente justificado pela Secretaria ou departamento solicitante.**

**23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância da legislação pertinente e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

**24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação pertinente.

**25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação dadisputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**25.2** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento dalicitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**25.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção dediligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.4** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação dedocumentação referente ao presente Edital.

**25.5** - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame nãoimplicarão direito à contratação.

**25.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dovencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**25.7-** O Prefeito Municipal de PESCARIA BRAVA/SC poderá revogar a presente licitação porrazões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

**25.8** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão,este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.9** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foroda Comarca de LAGUNA /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

**25.10** - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará estatransferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

**25.11 -** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:**

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo II – Especificações técnicas e quantidade dos produtos

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7o Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*.*

Anexo VI - Credenciamento.

**25.13.** Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão serobtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de PESCARIA BRAVA na Rod. SC 437, km 8, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0\*\*48) 3647-6312.

**PESCARIA BRAVA /SC, 18 de julho de 2017.**

**DEYVISONN DA SILVAS DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 19/PMPB/FMS/FMAS/2017**

***MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO***

PREGÃO PRESENCIAL – **PROCESSO Nº 19/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2017

Aos dia, mês e ano, no MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.780.795/0001-38, sediada na Rod. SC 437, km 8, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Sr. DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, bem como o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.710.115/00001-72, sediada na Rod. SC 437, km 8, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Saúde do Município de Pescaria Brava, Sr. ATILA RICARDO PEREIRA, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.710.128/00001-41, sediada na Rod. SC 437, km 8, Centro, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social do Município de Pescaria Brava, Srª. RAQUEL CARDOSO DOS SANTOS, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para o **OBJETO,** de **Contratação de empresa para fornecimento de** **passagens aéreas/rodoviárias nacionais e internacionais destinadas às** **viagens de pessoas a serviço do Município de Pescaria Brava, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**,**, conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos,** durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DEPREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial **PROCESSO Nº 19/2017.**

Prazo de entrega do (s) produto (s): Os produtos deste edital deverão ser entregues imediatamente, após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A (s) empresa (s) detentora (s) do registro assume (m) o compromisso de fornecer o (s) produto (s) solicitado (s), na (s) quantidade (s) definida (s) no (s) pedido (s) a ser (em) emitido (s) pelo MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA/SC, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a SECRETARIA ou DEPARTAMENTO SOLICITANTE, pelo (s) preço (s) registrado (s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ao), a cada fatura emitida, comprovar sua (s) regularidade (s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), nós temos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2014 e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outros que se façam necessários.

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação DO MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA/SC e ou do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e

Pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de LAGUNA para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA/SC

CNPJ 16.780.795/0001-38

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA/SC

CNPJ 17.710.115/00001-72

ATILA RICARDO PEREIRA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PESCARIA BRAVA/SC

CNPJ 17.710.128/00001-41

RAQUEL CARDOSO DOS SANTOS

CADASTRO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL

CNPJ N.º

Endereço:



**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº45X/2017**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 19/PMPB/FMS/FMAS/2017**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**

**PREÇO MÍNIMO**

**Objeto: Pregão presencial com registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas/rodoviárias nacionais e internacionais destinadas a viagens de pessoas a serviço do Município de Pescaria Brava, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme necessidade, obedecendo às especificações contidas no edital e seus anexos.**

O Valor estimado para a aquisição das passagens é de R$ 00.000,00 ( mil reais).

**Percentual de Desconto sobre Faturamento: Mínimo de 01,00% (um por cento).**

**ANEXO III**

**AO EDITAL DE PREGÃO Nº 19/PMPB/FMS/FMAS/2017**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 19/PMPB/FMS/FMAS/2017, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei n~~°~~ 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

**ANEXO IV**

**AO EDITAL DE PREGÃO Nº 19/PMPB/FMS/FMAS/2017**

**"M** **O** **D** **E** **L** **O"**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 19/PMCB/FMS/2015, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**(*Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*)**

***Prezados Senhores,***

Empresa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial Nº 19/PMPB/FMS/FMAS/2017, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura, Nome, Cargo e Função *(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***

**A N E X O – VI**

**(Modelo de declaração de Credenciamento)**

**PREGÃO N**º **19/2017 – PR/PMCB/FMS/FMAS.**

**PROCESSO Nº 45/2017 – PMCB/FMS/FMAS.**

**OBJETO: “Contratação através de Pregão Presencial tipo menor preço por item aferido pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de** **passagens aéreas/rodoviárias nacionais e internacionais destinadas às** **viagens de pessoas a serviço do Município de Pescaria Brava, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**,**, conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos**

**CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de PESCARIA BRAVA, pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 19/2017 PMCB/FMS/FMAS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do dirigente da empresa

**ANEXO VII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017**

**EDITAL DE PREGÃO nº 19/PMPB/FMS/FMAS/2017**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO

Objeto: **Pregão presencial com registro de preço para contratação de empresa especializada em** **Contratação de empresa para fornecimento de** **passagens aéreas/rodoviárias nacionais e internacionais destinadas às** **viagens de pessoas a serviço do Município de Pescaria Brava, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**,**, conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade pregão presencial com registro de preço sob o número PR 19/2017, acatando todas as estipulações consignadas no edital e seus anexos, conforme segue abaixo:

Percentual de desconto sobre faturamento:

...................% (............................................. por cento). (deve ser considerado duas casas decimais depois da vírgula).

**Observações:**

- O faturamento é constituído pelo somatório dos valores expressos nos bilhetes emitidos, inclusive em tarifas promocionais, quando for o caso, comissão de agenciamento, sendo que nesse último incidirá o desconto proposto;

Este percentual de desconto é único e incidirá sobre a comissão de agenciamento;

- Validade da proposta 60 dias;

Forma de Pagamento

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente;

- O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preço vencedora no seu último lance;

- O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que será emitida em nome da contratante, da qual constará o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante;

Declarações

- Declaramos nos comprometer em repassar para a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, as melhores condições promocionais oferecidas pelas empresas de transporte aéreo, aplicáveis a cada emissão, bem como dar o direito de usufruir todas as vantagens que por ventura ocorram durante a vigência do contrato, tais como: descontos por compras ou reservas antecipadas, milhagens e outros do gênero, estas por sua vez poderão ser utilizadas para serviços de interesse da contratante.

- Declaramos que nos comprometemos a entregar as passagens aéreas solicitadas pela Prefeitura Municipal de Pescaria Brava no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação ou conforme prazo combinado.

- Declaramos que informaremos sobre os tramites e os documentos necessários principalmente em viagens internacionais bem como validade de passaporte entre outros, sempre juntamente com a emissão/entrega das passagens.



- Declaramos considerar o Município de Pescaria Brava consumidor final, e que obedeceremos ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

- É de obrigação da contratante, quando da solicitação da emissão das passagens informar os destinos, os horários, as datas e os demais dados necessários para a execução do contrato.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

Responsável